



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° (Do Sr. Alessandro Molon)

Apresentação: 10/09/2020 17:41 - Mesa

RIC n.1169/2020

Solicita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde que requeira informações sobre a Consulta Pública nº 905, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U de 26/08/2020, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, após consulta à Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Ministro de Estado da Saúde:

a) Quais os atos, documentos e justificativa para submeter à consulta pública a inclusão das culturas de amendoim, cevada, ervilha, grão de bico, trigo e triticale na monografia do ingrediente ativo flubendiamida **em momento posterior** à concessão do registro da marca comercial TAKUMI, publicado no Ato CGAA Nº 48, de 17 de agosto de 2020, da Coordenação de Agrotóxicos e Afins do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA)?

b) Houve elaboração de parecer jurídico pela Procuradoria Federal junto à ANVISA sobre a legitimidade do procedimento de realização de consulta pública em momento **posterior** à efetivação do ato objeto da própria consulta? Em caso positivo, solicitamos cópia do parecer jurídico. Em caso negativo, qual a justificativa para não submissão à Procuradoria Federal junto à ANVISA?

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa buscar esclarecimentos e motivações técnico-científicas para o registro do produto TAKUMI (flubendiamida) para as seguintes culturas: Algodão, Amendoim, Aveia, Cana-de-açúcar, Centeio, Cevada, Ervilha, Feijão, Grão-de-bico, Milheto, Milho, Soja, Sorgo, Tomate, Trigo e Triticale.

Como de conhecimento geral, a monografia do ingrediente ativo flubendiamida possui autorização em relação às culturas de algodão, cana-de-açúcar, milheto,

Documento eletrônico assinado por Alessandro Molon (PSB/RJ), através do ponto SDR_56287, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* c d 2 0 2 3 2 8 0 2 2 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

milho, soja, sorgo e tomate. Portanto, outras culturas além das constantes da monografia, ao nosso entendimento, não poderiam ser autorizadas, uma vez que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no dia 26/08/2020, publicou a Consulta Pública nº 905, de 21 de agosto de 2020, justamente com o objetivo de subsidiar uma eventual decisão técnica nesse sentido, ou seja, para buscar opiniões fundamentadas e sugestões do público em geral sobre a proposta de ato normativo para inclusão de registro do produto TAKUMI (flubendiamida) para as culturas de amendoim, cevada, ervilha, grão de bico, trigo e triticale.

Por essas razões, encaminho o presente requerimento de informação para consideração.

Sala das sessões, 10 de setembro de 2020.

Deputado Alessandro Molon (PSB/RJ)



* C 0 2 0 2 3 2 8 0 2 2 7 0 0 *